



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 040/89

Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná aprovou e eu OTONIEL FÉRREIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Ncz\$ 1.019.700,00 (Hum milhão, dezenove mil e setecentos cruzados novos) destinado a atendimento de dotações de despesas, a seguir especificadas:

0200	- GOVERNO MUNICIPAL		
0201	- GABINETE DO PREFEITO		
3.1.2.0.011	- Material de Consumo.....	Ncz\$	15.000,00
3.1.3.2.013	- Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$	15.000,00
3.2.3.3.016	- Contribuições Correntes.....	Ncz\$	4.000,00
0300	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.1.1.031	- Pessoal Civil.....	Ncz\$	120.000,00
3.1.2.0.032	- Material de Consumo.....	Ncz\$	10.000,00
3.1.3.2.034	- Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$	10.000,00
0302	- DIVISÃO DO PESSOAL		
3.1.1.1.041	- Pessoal Civil.....	Ncz\$	9.000,00
3.1.3.2.045	- Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$	2.000,00
3.2.5.2.047	- Pnesionistas.....	Ncz\$	800,00
0400	- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0401	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.1.1.061	- Pessoal Civil.....	Ncz\$	75.600,00
3.1.2.0.062	- Material de Consumo.....	Ncz\$	10.000,00
3.1.3.2.064	- Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$	10.000,00
4.3.5.0.072	- Amortização de Dívida Interna.....	Ncz\$	20.000,00
0500	- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
0502	- DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES		
3.1.1.1.092	- Pessoal Civil.....	Ncz\$	4.000,00
3.1.9.1.094	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	Ncz\$	7.300,00
0503	- DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3.1.1.1.098	- Pessoal Civil.....	Ncz\$	95.000,00
3.1.2.0.099	- Material de Consumo.....	Ncz\$	145.000,00
3.1.3.2.101	- Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$	50.000,00



Prefeitura Municipal de Iporã

Sequencia da
LEI nº 040/89.

ESTADO DO PARANÁ

Folha 02.-

.....

0600	-	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0601	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.1.1.104	-	Pessoal Civil.....	Ncz\$	7.000,00
3.1.2.0.105	-	Material de Consumo.....	Ncz\$	15.000,00
0602	-	DIVISÃO DE ENSINO		
3.1.1.1.109	-	Pessoal Civil.....	Ncz\$	242.000,00
3.1.2.0.110	-	Material de Consumo.....	Ncz\$	30.000,00
0603	-	DIVISÃO DE ESPORTES E PROM.CULTURAIS		
3.1.1.1.116	-	Pessoal Civil.....	Ncz\$	17.000,00
3.1.2.0.117	-	Material de Consumo.....	Ncz\$	15.000,00
3.1.3.2.119	-	Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$	20.000,00
0700	-	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0701	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.2.0.134	-	Material de Consumo.....	Ncz\$	3.000,00
0702	-	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
	b)	Seção de Iluminação e Limpeza Pública		
3.1.1.1.142	-	Pessoal Civil.....	Ncz\$	17.000,00
3.1.2.0.143	-	Material de Consumo.....	Ncz\$	10.000,00
	c)	Seção de Logradouros		
3.1.1.1.147	-	Pessoal Civil.....		
3.1.2.0.148	-	Material de Consumo.....	Ncz\$	3.000,00
3.1.3.2.150	-	Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$	3.000,00
0800	-	DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0802	-	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.1.1.155	-	Pessoal Civil.....	Ncz\$	6.000,00
3.1.2.0.156	-	Material de Consumo.....	Ncz\$	10.000,00
3.1.3.2.158	-	Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$	10.000,00
0803	-	DIVISÃO DE SAUDE		
3.1.1.1.160	-	Pessoal Civil.....	Ncz\$	6.000,00
3.1.2.0.161	-	Material de Consumo.....	Ncz\$	3.000,00
			TOTAL.....	Ncz\$ 1.019.700,00

Art. 2º - A cobertura parcial do encargo gerado pelo que dispõe o artigo primeiro desta lei será evidenciado mediante cancelamento parcial ou total das dotações abaixo especificadas:

0200	-	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	-	GABINETE DO PREFEITO		
3.2.3.1.015	-	Subvenções Sociais.....	Ncz\$	12.500,00
3.2.5.4.017	-	Apoio Financeiro a estudantes.....	Ncz\$	15.000,00
0203	-	ASSESSORIA JURIDICA		



Prefeitura Municipal de Iporá

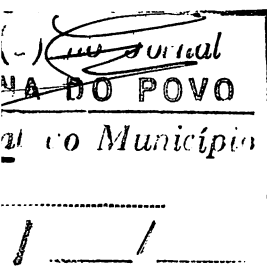
Sequencia da
LEI nº 040/89.-

ESTADO DO PARANÁ

Folha 03.-

0203 - ASSESSORIA JURIDICA	
4.1.2.0.030 - Equipamentos e Material Permanente.....Ncz\$	460,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0302 - DIVISÃO DO PESSOAL	
3.2.5.1.046 - Inativos.....Ncz\$	3.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.2.1.2.067 - Subvenções Economicas.....Ncz\$	5.439,87
4.3.3.1.073 - Auxilio para despesas de Capital.....Ncz\$	5.000,00
3.2.6.5.069 - Juros de Outras dívidas.....Ncz\$	1.372,92
0500 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0503 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
3.1.3.1.100 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Ncz\$	34.050,90
4.1.1.1.102 - Obras e Instalações.....Ncz\$	16.000,00
4.1.2.0.103 - Equipamentos e Material Permanente....Ncz\$	33.833,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602 - DIVISÃO DE ENSINO	
4.1.1.0.114 - Obras e Instalações.....Ncz\$	12.422,47
4.1.2.0.115 - Equipamentos e Material Permanente....Ncz\$	8.181,16
0604 - DIVISÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.1.1.1.122 - Pessoal Civil.....Ncz\$	700,00
4.1.2.0.127 - Equipamentos e Material Permanente....Ncz\$	1.855,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
0702 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
4.1.1.0.141 - Obras e Instalações.....Ncz\$	8.331,80
4.1.2.0.146- Equipamentos e Material Permanente....Ncz\$	4.213,00
0800 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0802 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.1.2.0.159 - Equipamentos e Material Permanente....Ncz\$	3.820,00
<hr/>	
SOMA.....Ncz\$	166.180,12
<hr/>	

Art. 3º - O saldo remanescente do encargo gerado, não coberto pelo artigo segundo, para suprimento do total geral estabelecido no Artigo Primeiro desta, será evidenciado mediante utilização dos recursos do Excesso de Arrecadação da Receita prevista, nos termos da Lei nº 4320/64.





Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

Sequencia da

Lei nº 040/89. :


Folha 04.-

.....

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos trinta dias de novembro de ummil, novecentos e oitenta e nove.


ESTREL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 4525
Data 06 / 12 / 89
 O FUNCIONÁRIO